

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA – 04/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos à bolsa de mestrado, nos termos estabelecidos neste Edital.

Os critérios de seleção e manutenção das bolsas seguem as orientações dos órgãos financiadores – Capes (Portaria Capes nº. 227, de 2017) e CNPq e os estabelecidos pelo PPGMCF.

**1 – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para seleção de bolsista para o PPGMCF/UFPel estão abertas no período de 06 a 07 de agosto de 2024 e deverão ser realizadas com o envio dos documentos exigidos, conforme item 2.2, para o endereço eletrônico: **ppgmcf.ufpel@gmail.com**.

Art. 15. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e manutenção de bolsa de estudos:

I – Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela IES promotora do curso;

III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

IV – Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do programa de Pós-graduação, salvo o caso previsto no §1º deste Artigo;

V – Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Regulamento do programa;

VI – Não acumular a percepção da bolsa com outra proveniente de recursos públicos;

VII – Não ser aluno em programa de residência médica;

X – Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela IES em que se realiza o curso;

XI – Assinar o termo de compromisso, conforme Anexo II.

§1º. Os bolsistas da CAPES, terão preservado pela duração do curso, as respectivas bolsas de estudo, quando selecionados para atuar como professores substitutos nas instituições federais de ensino superior, ou em cargos de docência semelhantes nas IES estaduais.

§ 2º. A inobservância por parte do bolsista aos requisitos deste regulamento em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa acarretará a imediata interrupção dos

repasses, bem como a obrigação de restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente (Redação dada pela Portaria Capes nº. 227, de 2017).

## 2 – DA SELEÇÃO

Os critérios de seleção serão os seguintes:

2.1. Será beneficiado com a bolsa o(a) aluno(a) que atender aos critérios dos órgãos financiadores listados no item 1 deste Edital;

2.2. A classificação será baseada na nota da prova de fisiologia (30%) e na média da nota do projeto (prova escrita e apresentação oral) (30%), ambos ao ingressar no curso e do exame de títulos conforme ANEXO I do presente edital (40%);

§ 1º Para cada mês de curso realizado sem bolsa, a nota final será multiplicada por um fator de correção. O fator de correção será 1% da nota multiplicado pelo número de meses sem bolsa.

*Exemplo:* Prova nota 8; média do projeto nota 7,5; Currículo nota 7; Meses sem bolsa: 6

$$8*0,3 + 7,5*0,3 + 7*0,4 = 7,45 * 0,01 * 6 = 7,9$$

Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar para o e-mail do PPGMCF ([ppgmcf.ufpel@gmail.com](mailto:ppgmcf.ufpel@gmail.com)) no prazo estabelecido no item 1 deste edital, os seguintes documentos:

I – Cópia do atestado de matrícula e histórico escolar do mestrado.

II - O formulário de títulos preenchido (ANEXO I), juntamente com os comprovantes de cada item. Os comprovantes deverão estar em ordem, de acordo com o ANEXO I, e em um único documento em *pdf*.

III – O Termo de compromisso de Bolsista assinado (ANEXO II).

2.3 A classificação final será conforme o item 2.2.

## 3 – DO NÚMERO DE BOLSAS

O PPGMCF dispõe em 2024/2, 01 cota de bolsa para alunos (as) de mestrado.

Caso novas bolsas sejam disponibilizadas durante o semestre, a distribuição será realizada seguindo a ordem de classificação.

Este edital estará vigente durante o segundo semestre de 2024.

#### 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital. O resultado final será publicado até o dia 9 de agosto de 2024, no site do PPGMCF (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgmcf/>). Qualquer alteração posterior à concessão da bolsa, o(a) aluno(a) deverá comunicar ao PPGMCF.

Pelotas, 05 de agosto de 2024.

Paulo Cavalheiro Schenkel

Coordenador do PPGMCF